LEI MUNICIPAL Nº 1343 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (CONCLIMA) e dá outras providências."

O Povo do **Município de Santana do Paraíso/MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado por este Município para participação do Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (CONCLIMA), constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso/MG, 07 de outubro de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santanadoparaiso.1doc.com.br/verificacao/2CCD-5ACF-C8C4-7FAB.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CCD-5ACF-C8C4-7FAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 14/10/2026 09:31:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santanadoparaiso.1doc.com.br/verificacao/2CCD-5ACF-C8C4-7FAB